



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## **DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA**

*Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).*

### **a) Motivo relevante e urgente para a demanda**

A contratação tem como premissa melhorar a infraestrutura física das instalações do TRF-6, tornando-o mais seguro, confortável e mitigando os riscos de descontinuidade da prestação dos serviços.

### **b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular**

A instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em 19 de agosto de 2022, trouxe novas exigências para a continuidade da prestação dos serviços de manutenção predial, desse modo, não foi possível elaborar a solicitação dentro dos prazos estabelecidos nas normas internas vigentes.

### **c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária**

### **d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?**

PAC - 2022

### **1. Unidade requisitante (inc. III)**

SEADI/SUMES

### **2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)**

Contratação de empresa especializada para levantamento cadastral, com desenvolvimento em plataforma BIM (Building Information Modeling) e elaboração de Projeto Básico, destinados à contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva no âmbito dos Edifícios SEDE do TRF-6.

### **3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)**

A demanda se alinha ao Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325), quanto ao Objetivo Estratégico 14: Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade.5. 809

Indicador nº 27: Índice de Execução do Plano de Logística Sustentável.

Meta: Executar 90% do PLS/CNJ até 2026.

#### **4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)**

A contratação deste objeto visa manter, de forma eficiente, uma infraestrutura física favorável ao desenvolvimento das atividades do TRF-6.

Visando o aprimoramento das futuras aquisições de bens e serviços, o objeto da contratação facilitará nos futuros contratos de prestação de serviço de manutenção predial das instalações do TRF-6.

Ressalta-se que, diante da quantidade de edificações que pertencem ao TRF-6 e Seção Judiciária de Minas Gerais e a especificidade dos levantamentos para o inventário de todas as instalações e elaboração dos demais documentos que compõem o processo licitatório, a contratação se faz necessária.

#### **5. Código de item (inc. I)**

#### **6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)**

#### **7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente*

- **Código de item.** 809 (consultoria/assessoria - Engenharia)
- **Quantidade total estimada da contratação.** não se aplica
- **Valor total estimado da contratação.** R\$ 902.423,34 (novecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)

#### **8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não se aplica.

#### **9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)**

Data limite para entrega dos bens, outubro de 2023

#### **10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

8 meses.

#### **11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não.

#### **12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

### 13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Nível 3: quando a impossibilidade de contratação provoca atraso de processo crítico ou estratégico.

### 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitada, declaração ou certificado que comprovem a destinação final dos resíduos gerados nos serviços prestados.

A contratada, ainda, deverá:

1. Obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública;
2. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010 e Resolução CONAMA 307/2002)
3. Observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000, relativas aos sistemas de gestão ambiental.

### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

- Riscos à segurança e bem-estar dos servidores, terceirizados e usuários dos Edifícios SEDE do TRF-6;
- Possibilidade de interrupção ou atraso na realização das atividades judiciais e prejuízos à acessibilidade de pessoas com deficiência.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Krysler Emanuel Pinto Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 06/12/2022, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0091907** e o código CRC **AEF4FD7B**.